

NORMAS REGULAMENTADORAS

Pelo fato de algumas Normas Regulamentadoras (NR) serem direcionadas especificadamente para determinadas atividades econômicas ou para certos tipos de serviços muito específicos, seguem as principais que se enquadram no perfil dos Condomínios e que devem ser aplicadas aos mesmos. Faz-se necessário lembrar que qualquer Empresa ou Condomínio está sujeito a inspeções periódicas inesperadas e que o não cumprimento de tais exigências legais estão passíveis de penalidades (multas), conforme a NR 28.

NR 1 – Disposições Gerais: estabelece o campo de aplicação e o cumprimento de todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho que devem ser aplicadas por todas as Empresas ou Órgãos Públicos que possuam empregados regidos pela CLT, dispõe também sobre os direitos e obrigações do Governo, dos empregadores e dos trabalhadores. Embasamento jurídico desta NR são os artigos 154 a 159 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

NR 5 – CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes: esta NR estabelece a obrigatoriedade das empresas públicas e privadas organizarem e manterem em funcionamento, por estabelecimento, uma comissão constituída exclusivamente por empregados com o objetivo de prevenir acidentes, através da apresentação de sugestões e recomendações ao empregador para que melhore as condições de trabalho, eliminando as possíveis causas de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. Os empregados membros da CIPA serão escolhidos por votação secreta e os eleitos terão estabilidade de 01 (um) ano, período de duração do seu mandato, podendo ser reeleito uma única vez. Embasamento jurídico desta NR são os artigos 163 a 165 da CLT.

NR 7 – É referente aos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional: Estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores, aplica-se também a esta NR o Curso de Primeiros Socorros, sendo obrigatório manter um empregado que seja responsável pelo manuseio e guarda do material para primeiros socorros médicos. Embasamento jurídico à existência desta NR são os artigos 168 e 169 da CLT.

NR 9 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais: Estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Embasamento jurídico à existência desta NR são os artigos 175 a 178 da CLT.

NR 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade: Estabelece as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança dos empregados que trabalham em instalações elétricas em suas diversas etapas. Incluindo-se elaboração de projetos, execução, operação, manutenção, reforma e ampliação, assim como a segurança de usuários e de terceiros, em quaisquer das fases de geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica, observando-se, para tanto, as normas técnicas oficiais vigentes e, na falta destas, as normas técnicas internacionais. O laudo de medição ôhmico anual é elaborado de acordo com esta NR. Embasamento jurídico desta NR são os artigos 179 a 181 da CLT.

NR 23 – Proteção Contra Incêndios: Estabelece as medidas de proteção contra Incêndios, que devem dispor os locais de trabalho, visando a prevenção da saúde e da integridade física dos trabalhadores, esta NR agrupa a Formação da Brigada de Incêndio. Embasamento jurídico à existência desta NR é o artigo 200 inciso IV da CLT.

Da homogeneização das NR's nasce o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, ou seja, é um documento que reúne informações administrativas, ambientais e de monitoração biológicas sobre as condições de trabalho do empregado em determinada empresa, a fim de que ele tenha um histórico sobre sua vida profissional. Este documento é exigido em caso de afastamento, homologação e aposentadoria.

Nota: Neste site apresentamos algumas das NR's que dizem respeito aos serviços que oferecemos. O site do Ministério de Trabalho contém todas as NR's no endereço: www.mtb.gov.br